



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 1107/GR/UFFS/2017

**CONVOCAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - EDITAL Nº
978/GR/UFFS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº 978/GR/UFFS/2017, que trata do Processo Seletivo de candidatos às vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde, convoca os candidatos classificados para comparecerem na primeira chamada de entrega dos documentos e assinatura do termo de adesão, a ser realizada em 18 de dezembro de 2017.

1 CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Núcleo Profissional: Enfermagem

Nº	Nome
1	Gustavo Afonso Gosenheimer
2	Luana Escobar dos Santos

1.2 Núcleo Profissional: Psicologia

Nº	Nome
1	Willian Guimarães
2	Jaqueline Miotto Guarnieri

1.3 Núcleo Profissional: Farmácia

Nº	Nome
1	Camila Fontana Roman
2	Camila Gatto

2 DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

2.1 O Candidato (a) convocado (a), em primeira chamada, deverá presencialmente assinar o Termo de Adesão junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, dia **18 de Dezembro de 2017**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme datas previstas no item 2.4 do edital, localizada no endereço: RS 153, Km 03, Jardim América, Seminário Nossa Senhora Aparecida, Passo Fundo/RS, sala 201, 2º andar.

2.2 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Multiprofissional da UFFS/2018, ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos pessoais nominados a seguir, além de documento de identificação com foto do procurador.

2.3 No momento da assinatura do Termo de Adesão, cada candidato (a) deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

2.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível em: Site da UFFS => *Campus* Passo Fundo => Residências Multiprofissionais => Processo Seletivo 2017/2018; ;

2.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório) ou declaração de residência em cartório do Locatário ou Proprietário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 2.3.3** Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.4 Carteira de Identidade - RG ou documento de identificação contendo órgão expedidor e data da emissão do RG (2 cópias autenticadas em cartório);**
- 2.3.5** Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.5.1** Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br (02 cópias)
- 2.3.6** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);
- 2.3.7** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.8 PIS/PASEP ou NIT e informações pessoais da carteira de trabalho (2 cópias autenticadas em cartório);**
- 2.3.9** Diploma de conclusão do curso de graduação da área que concorre a vaga para Residência Multiprofissional em Saúde (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.10** Inscrição no Conselho Regional do Núcleo Profissional (2 cópias autenticadas em cartório);
- 2.3.11 Comprovante de dados bancários:**
- I** - O recebimento da bolsa de residência fica condicionado à abertura de uma conta-salário a qual deve ser apresentada na Assessoria de Gestão de Pessoas da UFFRS em até 03 dias úteis após a efetivação da matrícula.
- 2.3.12** Foto 3 x 4 recente (1 foto);
- 2.3.13** Certidão de Nascimento ou Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio (01 cópia autenticada da última emissão);
- 2.4** Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório, bem como, documentos enviados via postal, fax ou correio eletrônico;
- 2.5** A não assinatura do Termo de Adesão e, ou, a não entrega dos documentos na data e na forma solicitada implicará na desclassificação imediata do (a) candidato (a).

Chapecó, 15 de dezembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor